



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N° CD/47/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Oficial de Administração C, nível 7, comportando 10 vagas no quadro de pessoal.

Artigo 2º - O Cargo de Oficial de Administração será preenchido da seguinte maneira:

a) Oficial de Administração A - admisão mediante testes de seleção, constantes de títulos e provas.

b) Oficial de Administração B - promoção por antiguidade ou merecimento.

c) Oficial de Administração C - promoção através de testes, constantes de títulos e provas.

Artigo 3º - A Vice-Reitoria para assuntos administrativos procederá à regulamentação dos testes; tomando medidas para, no prazo de 30 (trinta) dias, serem realizados os primeiros de qualificação e admissão.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba de expansão, acrescida ao orçamento da UFMT, a título de suplementação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 19 de agosto de 1.974.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO TORILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOAO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO.